

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA. CEP:

48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETO N.º 141 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de JEREMOABO, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 598 de 20 de Dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento para o exercício de 2021, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Determino a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que será consignado à estrutura de custo do ÓRGÃO: 03.08.00 - SECR. MUNIC.DE INFRA ESTRUTURA E DESENV. URBANO, conforme detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS							
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRESCIMOS	
						FTE	VALOR
UNIDADE: 03.08.08 - SECR. MUNIC.DE INFRA ESTRUTURA E DESENV. URBANO	04.122.002.2.032 - GERENC DAS ACOES DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	3.3.90.30	9	2	P	42	54.000,00
						TOTAL	54.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE 42	54.000,00
						TOTAL GERAL DOS ACRESCIMOS	54.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente **Crédito Adicional Suplementar**, correrão à conta do excesso de arrecadação com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA. CEP:

48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2021 aprovados pelas Leis nº 548/2017, 584/2020 e 598/2020, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar autorizado será Consignado à Estrutura de Custo do **ÓRGÃO: 03.08.00 - SECR. MUNIC.DE INFRA ESTRUTURA E DESENV. URBANO** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 5º Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2021.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL